



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508180005**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508180005 QUE ENTRE SE CELEBRAM A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA SERAP - SERVIÇOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA.

O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, situada na Rua Sargento Macedo, Nº 400, Padre Assis Monteiro, Morada Nova, neste ato representada pelo Sr. André Felipe Lima Girão, Ordenador de Despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERAP - SERVIÇOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA**, inscrito no CNPJ 25.433.181/0001-70, sediada na Rua Zildênia, Nº 1166, Bairro: Amador, Eusebio/CE, CEP: 61.769-180, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Erico Fabio Pereira Joca, portador do CPF Nº. 699.384\*\*\*-\*\*, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00022.20250625/0001-22, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202508180005, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202508180005, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação Nº. 0608.01.2025-SEINFRA

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo



**MORADA NOVA**  
PREFEITURA



instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508180005 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Morada Nova/CE, 18 de agosto de 2026.

**MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ Nº. 07.782.840/0001-00**  
**ANDRÉ FELIPE LIMA GIRÃO**  
**Representante legal do CONTRATANTE**

**ERICO FABIO PEREIRA** Assinado de forma digital por ERICO  
**JOCA:69938431372** FABIO PEREIRA JOCA:69938431372  
Dados: 2026.08.18 09:33:55 -03'00'

**SERAP - SERVIÇOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA**  
**CNPJ 25.433.181/0001-70**  
**ERICO FABIO PEREIRA JOCA**  
**Representante legal do CONTRATADO**

Testemunhas:

1.

2.